



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 - Centro – Tatuí/SP

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.599 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

- Regulamenta o horário de funcionamento das Creches Municipais.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São de Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a prestação de serviços na área da educação infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao fluxo de serviços e atendimento à população;

DECRETA:

Art. 1º As Creches Municipais vinculadas à Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Turismo, passarão a funcionar nos dias e horários abaixo, em equipes de revezamento, se necessário:

I – Segunda a Sexta-feira: Horário das 07 às 17 horas;

II – Creche Municipal “Chiquinha Rodrigues”, EMEI “Alzira Ledo Bonfim”, EMEI “Prof. Vicente de Camargo Barros”, EMEI “Profª. Thomyres Giancesella Lisboa”, EMEI “Profª. Cacilda Rodrigues de Almeida Hoffmann”, EMEI “Masaji Horiguchi”: **Segunda a Sexta-feira: Horário das 07 às 19 horas.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 09 de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto Municipal nº 17.529/16.

Tatuí, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL